



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Segunda-feira • 22 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 1263

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias.....	02 a 03.
Extratos de Contratos.....	04 a 04.



## Portarias



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**PORTARIA n°: 08 de 22 de agosto de 2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto dos Servidores Público Municipais de Cachoeira - Estado da Bahia – Lei n°: 234/1974 e a Lei Orgânica Municipal.**

**Considerando** tudo quanto contido no Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente Disciplinar, designada para atuar nos estritos termos do PAD/PMC 001/2022, pela Portaria n°: **13 de 29 de abril de 2022**, publicada no Diário Oficial do Município, n°: 1117, de abril de 2022, e prorrogada pela **Portaria 07 de 29 de junho de 2022**, publicada no Diário Oficial do Município, n°: 1205, de 30 de junho de 2022, e com fulcro no art. 170, 171 e 172, da Lei Municipal n°: 234/1974.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aplicar a pena de demissão, a bem do serviço público, nos termos dos Art. 161, IX e Art. 163 da Lei 234/1974, à servidora MARLI DIAS DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, inscrita no RG n°: 094745897-2, e inscrita no CPF n°: 016.367.165-63, ocupante do cargo de professora da rede municipal de ensino do município da Cachoeira, pelos seguintes ilícitos administrativos:

I – Por receber, de maneira indevida, vantagem/gratificação/adicional de regência de classe, exclusiva de profissional do magistério atuante em sala de aula, enquanto, de fato, atuava nos seguintes cargos de função política e administrativa diversos do magistério: (Coordenadora de Apoio Técnico e Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação, e o cargo de Subsecretária Municipal de Assistência Social), incorrendo na vedação contida no Art. 149, X da Lei 234/1974, na modalidade de “receber... vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições”, gerando grave danos ao erário.

II - Por desobedecer a ordens superiores, ao recusar-se a ministrar aulas remotas/virtuais aos seus alunos, durante o período da pandemia do COVID19, violando o dever esculpido no Art. 148, VII, também da Lei 234/1974, o qual impõe ao servidor a obrigação de “obedecer a ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais”.

**Artigo 2º**- Ao Setor de Recursos Humanos para as devidas anotações.

**Artigo 3º**- Ao Setor de Recursos Humanos e à Secretaria de Finanças para contabilizar, corrigir e atualizar os valores indevidamente recebidos pela servidora, e, ao final, diligenciar, junto à Procuradoria Jurídica Municipal, para que se adote as medidas necessárias ao ressarcimento dos valores ao erário.

**Artigo 4º**- Que a Procuradoria Jurídica Municipal remeta cópia integral dos autos ao Ministério Público do Estado da Bahia, nesta Comarca da Cachoeira, para que tome conhecimento do possível cometimento do crime de prevaricação mencionado nestes autos, pela servidora.

**Artigo 5º** - Publique-se e intime-se.

Cachoeira – Bahia, em 22 de agosto de 2022.



**Carlos Roberto Gomes Franco**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Município de Cachoeira**  
**Estado da Bahia**

## Extratos de Contratos



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA**  
CNPJ nº 13.828.397/0001-56

**AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO 235/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2022**

Prefeita do Município de Cachoeira – BA, no uso de suas atribuições, publica para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador: Processo Administrativo nº 048/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2022. Objeto: **FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS TIPO VAN (MICRO-ÔNIBUS), 0 KM, ANO/MODELO, MÍNIMO, 2022/2022, AR CONDICIONADO, MÍNIMO 130 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 16 PASSAGEIROS, DIESEL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA – BAHIA.**, tipo menor preço por lote. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 235/2022. Dotação Orçamentária Unidade Gestora: 0501. Projeto/Atividade: 2024/ 2027. Elemento de despesa: 449052. Fonte: 01 e 19. Fornecedor **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ Nº. 03.093.776/0007-87, vencedora do lote 01, com valor parcial de R\$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais). Cachoeira - Bahia, 18 de agosto de 2022. Eliana Gonzaga de Jesus, Prefeita Municipal.

